

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0002064/2021-61

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO**1º SEMESTRE DE 2021 – ESCOLA DE MÚSICA DE BELO HORIZONTE**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 1º semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de reopção para o 1º semestre letivo de 2021.

1.2 A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.

1.3 As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital

1.4 Poderá inscrever-se o candidato que:

I- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;

II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;

III- Esteja matriculado em curso da UEMG de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwPJGXdJURFILTUdITFUxOEVKWFU1SUEyWE9UWUdCOS4u>), no período de **16 a 19 de março de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;

II- Comprovante de matrícula válida, emitido diretamente no webgiz;

III- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, emitido diretamente no webgiz;

IV- Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdo desenvolvido, emitido diretamente no webgiz.

2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.3 A falta dos documentos exigidos no **subitem 2.1 – I, II e III**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.4 O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

2.5 Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2.6 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

3.1.1 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.1.2 Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

3.2 Os candidatos inscritos nos cursos de **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto** serão submetidos a provas Práticas de Instrumento ou Canto, **a serem realizadas de maneira remota, por meio do envio de links de vídeos gravados pelo candidato, durante o período de inscrição**, conforme Programa constante no **ANEXO III**.

3.2.1 A banca examinadora realizará a correção das provas, atribuindo-lhes pontos de 0 (zero) a 6 (seis), sendo considerado aprovado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 30% (trinta por cento) em cada uma das provas.

3.2.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a gravação do vídeo, não podendo alegar desconhecimento acerca do formato e do prazo de envio.

3.2.3 Os candidatos inscritos no curso de **Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar** estão dispensados das Provas de Percepção Musical, sendo sua classificação definida pelo CRA.

3.3 Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

3.4 Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

3.5 O resultado preliminar de classificação será divulgado em 25 de março de 2020, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

3.6 O candidato desclassificado poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJUNktFOEFRNTZSSjBXVjg0UzVRUzNVQUU3Si4u>), mediante o preenchimento do formulário.

3.7 O RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 05 de abril de 2021, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJUMFhWN0pRSFg5QkNYSUpTMVZHN1A4UIJRM4u>), **no período de 12 a 15 de abril de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Certidão de nascimento ou casamento;

II- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

III- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;

IV- Histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;

V- Uma foto 3X4.

4.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

4.3 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

4.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

4.5 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

4.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por curso-turno.

4.7 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

4.8 A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme item 4.7 deste Edital.

4.9 O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso,

esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.2 Será eliminado do processo seletivo de Reopção o candidato ou seu representante legal que:

- I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.3 O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 1º semestre letivo de 2021.

5.4 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

5.5 Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

5.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 11 de março de 2021

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação da UEMG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Bacharelado em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto	Tarde	19
Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto	Noite	13
Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar	Manhã	14

ANEXO II

TABELA DE CURSOS UEMG

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS UEMG
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Música - Educação Musical Escolar; Música - Instrumento e Canto

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE MÚSICA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A prova Prática de Instrumento e Canto para os cursos de **Música com Habilitação em Instrumento e Canto - Bacharelado e Licenciatura**, constará da *performance* de repertório específico para canto e para cada instrumento e irá avaliar o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (afinação, estilo, caráter, fluência e expressividade).

I- O candidato aos cursos de **Bacharelado e Licenciatura - Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianistacorrepetidor.

II- O candidato ao curso de **Bacharelado e Licenciatura - Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor OU utilizando um playback gravado.

III- Tanto o pianista correpetidor quanto o playback são de inteira responsabilidade do candidato.

IV- O candidato ao curso de **Bacharelado e Licenciatura – Canto**, deverá anexar cópia digitalizada da partitura de cada obra escolhida, em formato PDF, em campo especificado no requerimento de inscrição.

V- No caso de prova que exija peça de livre escolha, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da partitura da peça escolhida, em formato PDF, em campo especificado no requerimento de inscrição.

VI- O candidato deverá gravar o repertório da prova prática em vídeo, realizar a postagem do vídeo no YouTube e informar o *link* do vídeo em campo especificado no requerimento de inscrição.

VII- Cada candidato ao curso de **Bacharelado - Instrumento e Canto** dispõe de até 10 (dez) minutos para a performance das peças de livre escolha.

VIII- O candidato que não executar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

I- O vídeo deverá ser resultado de uma gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.

II- A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.

III- O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.

IV- No início do vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:

a) mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;

b) em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que seja possível a banca examinar os dados e conferir a identidade do candidato;

c) em seguida, anunciar qual a peça do repertório irá executar, e fazê-lo a cada nova peça.

V- Caso o candidato seja acompanhado por um correpetidor na realização da **prova prática de canto**, este também deverá permanecer visível durante toda a gravação.

VI- É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com os quais realizará a gravação dos vídeos e envio dos *links* das provas de Habilidades Específicas, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.

VII- O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da banca examinadora deverá ser mantido no site do YouTube até o final do processo seletivo.

VIII- A validade do *link* de vídeo postado no Youtube é de inteira responsabilidade do candidato.

IX- Caso o vídeo não esteja acessível, a banca examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um *print* da página para comprovar que o link está errado.

X- O candidato deverá gravar o repertório da prova prática em vídeo e realizar o procedimento de postagem do vídeo no YouTube em formato NÃO LISTADO ou outro formato, desde que garantido o acesso ao vídeo por meio de *link* informado pelo candidato.

XI- O candidato deverá copiar o *link* de seu vídeo do Youtube e colar no campo especificado no requerimento de inscrição.

XII- A UEMG não se responsabiliza por alterações realizadas pelo YouTube em sua plataforma.

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO

DO CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO E CANTO - BACHARELADO

CANTO

Parte A: Escolher um estudo vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20);
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Selecionar uma Ária (de Ópera, de Concerto, de Opereta, de Oratório, de Paixão, de Cantata ou de Missa cantada no idioma original da obra) de um dos seguintes compositores: H. Purcell; A. Vivaldi; G. F. Händel; J. S. Bach; J. Haydn; W. A. Mozart.

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte D: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores:

- C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

CLARINETA

Parte A: C.M. von Weber, Concertino (Clarinetas e Orquestra) Op. 26.

Parte B: Cirile Rose, Estudo n. 2.

Acesso nos endereços:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/c/ce/IMSLP24817-PMLP06240-Klarinette.pdf>;

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>.

Parte C: Franz Anton Hoffmeister, Concerto para clarinete e orquestra (Primeiro movimento, disponível na Biblioteca da Escola de Música).

CONTRABAIXO

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

FAGOTE

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA DOCE

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

Parte A: J. S. Bach - 1º movimento (Allegro) da Sonata em Mi b maior.

Parte B: Taffanel e Gaubert – Estudo progressivo, n.1 (EP1), p.143.

OBOÉ

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

PIANO

Parte A: Uma peça de J. S. Bach a ser escolhida entre:

- “Invenções a 3 vozes” (Sinfonias);
- “O Cravo Bem Temperado” (um Prelúdio e Fuga do mesmo BWV);
- “Suítes Francesas” (dois movimentos da mesma suíte escolhida).

Parte B: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

Parte C: Uma peça do período Romântico a ser escolhida entre:

- F. Mendelssohn: “Canções Sem Palavras”;
- E. Grieg: “Peças Líricas”;
- R. Schumann: “Álbum para a Juventude, op. 68” - II Parte (a partir da peça de número 19: “Pequeno Romance”).

SAXOFONE

Parte A: Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherepinnine - 1º movimento da Sonatina Sportive.

Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor.

- Observação: O candidato vai apresentar uma das peças acima, de acordo com a afinação do seu instrumento.

Parte B: M. Mule - Estudo n.21 (Método 24 Études Faciles).

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMBONE

Parte A: G. Gonella - Exercício n.8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPA

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n.3 em Mi bemol maior, K.447 (Trompa e Orquestra).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPETE

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento.

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete.

TUBA

Parte A: A. V. Blazevich - Estudo n.18

Parte B: Carlos Gomes - Protofonia de O Guarany.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLA DE ORQUESTRA

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- R. Kreutzer – Estudo n.8 ou Estudo n.12 (“42 Studies for Viola” - edição Kalmus);
- L. Fuchs – Estudo No.3 (“Fifteen Characteristic Studies for Viola” – edição Oxford).

Parte C: J. S. Bach - Um prelúdio de uma das suites para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte D: Primeiro movimento de um concerto para viola e orquestra, dentre os seguintes concertos:

- J.C. Bach (H. Casadesus) – Concerto em Dó Menor;
- G.F. Haendel (H. Casadesus) – Concerto em Si Menor;
- F.A. Hoffmeister – Concerto em Ré Maior;
- C. Stamitz – Concerto em Ré Maior.

VIOLÃO

Parte A: Estudo nº 3, op. 60 – M. Carcassi.

Parte B: Uma das obras abaixo:*

- 1 Estudo (entre o 9 e o 15) – L. Brouwer;
- Prelúdio 3 – H. Villa-Lobos;
- Prelúdio 4 – H. Villa-Lobos;
- Dr. Sabe tudo – Dilermando Reis;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis.

*Neste quesito o candidato deverá escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLINO

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”).

- 1) O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;
- 2) A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada;
- 3) Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- R. Kreutzer: Estudo no. 8 (do livro “42 Studies”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company;
- F. Mazas: Estudo Op. 36 n.7 (do livro “30 Etudes Spéciales”, Book I). Edição de referência: International Music Company.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/lkh4qfciszwj25j/Estudos%20Bacharelado%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- C. de Bériot: Concerto n.9 em lá menor, Op. 104;
- W.A. Mozart: Concerto n 3 em sol maior, K. 216 (cadenza de S. Franko);

- W.A. Mozart: Concerto n.4 em ré maior, K. 218 (cadenza de J. Joachim);
- W.A. Mozart: Concerto n.5 em lá maior, K. 219 (cadenza de J. Joachim);
- F. Seitz: Concerto n.3 em sol menor, Op. 12;
- G. Viotti: Concerto n.23 em sol maior.

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006.

VIOLONCELO

Parte A: Dotzauer - Estudo n.17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio e uma dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO

DO CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO E CANTO - LICENCIATURA

CANTO

Parte A: Escolher um Estudo Vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20);
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Selecionar uma peça da coleção de A. Parisotti, Arie antiche: ad una voce per canto e pianoforte (a coleção é dividida em 3 volumes e a peça deverá ser cantada em italiano).

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte D: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores:

- C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

CLARINETA

Parte A: Cirile Rose, Estudo n.9

Acesso no endereço:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>

Parte B: Osvaldo Lacerda, Melodia.

CONTRABAIXO

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

FAGOTE

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA DOCE

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

Parte A: J. Andersen - Estudo em Lá menor, op. 41 n.2.

Parte B: Patáppio Silva – Idyllio.

OBOÉ

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

PIANO

Parte A: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

Parte B: Uma peça de livre escolha dos períodos Barroco, Romântico ou Moderno. (Qualquer peça do repertório erudito não situada no período Clássico).

SAXOFONE

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5º movimento: Conte de Noël.

Parte B: Marcel Mule - Exercício n.3, Método 24 Estudos Fáceis.

(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento).

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMBONE

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPA

Parte A: C. Saint-Saëns - Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPETE

Parte A: Giuseppe Concone - Estudo Lírico para Trompete, n.1 (transcrição de John F. Sawyer).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TUBA

Parte A: V. Blazevich - Estudo n.20.

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n.21.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLA DE ORQUESTRA

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio ou um movimento de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte C: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- F. Mazas - Estudo n.2 (“Etudes Speciales” Op. 36, Book 1);
- R. Kreutzer – Estudo n.8 (“42 Studies for Viola” - edição Kalmus).

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLÃO

Parte A: Estudo nº 3, op. 60 – M. Carcassi.

Parte B: Uma das obras abaixo:*

- 1 Estudo (entre o 9 e o 15) – L. Brouwer;
- Prelúdio 3 – H. Villa-Lobos;

- Prelúdio 4 – H. Villa-Lobos;
- Dr. Sabe tudo – Dilermando Reis;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis .

*Neste quesito o candidato deverá escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLINO

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”):

- 1) O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;
- 2) A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada.
- 3) Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- H. E. Kayser: Estudo Op. 20 n.18 (do livro “36 Etudes”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company; e
- F. Wohlfahrt: Estudo Op. 45 n.42 (do livro “60 Etüden”). Edição de referência: Edition Peters.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/bjvbnjz1st77bbl/Estudos%20Licenciatura%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- J. B. Accolay: Concerto n.1 em lá menor;
- J. S. Bach: Concerto em lá menor, BWV 1041;
- J. S. Bach: Concerto em mi maior, BWV 1042;
- J. Haydn: Concerto em sol maior, Hob.VIIa: 4;
- O. Rieding: Concertino em sol maior, Op.24;
- Vivaldi: Concerto em lá menor, Op. 3, n.6.

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006.

VIOLONCELO

Parte A: Dotzauer - Estudo n.17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26582100** e o código CRC **EA0D73B5**.

Referência: Processo nº 2350.01.0002064/2021-61

SEI nº 26582100

Criado por [06941470607](#), versão 3 por [06941470607](#) em 10/03/2021 13:04:52.